DEFERIDO
03/03/2023
ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

REQUERIMENTO N° 623/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um Pedido de Informação à Secretaria de Infraestrutura do Recife, Sra. Marília Dantas, para esclarecer os questionamentos sobre as fortes chuvas e sobre quais serão as medidas tomadas, contendo as seguintes informações:

1 - Quais são os investimentos na infraestrutura do Recife, tendo em vista as fortes chuvas, tais como limpeza de canal, muro de arrimo, desobstrução de canaletas etc?

2 - Estão sendo estudadas melhorias no sistema de drenagem, já que ações paliativas não atendem mais a demanda da região, especialmente em dias de chuva forte?

3 - Qual é o cronograma dessas ações na Zona Oeste da cidade do Recife?

4 - Em relação aos investimentos, para onde estão sendo direcionadas as obras de contenção?

5- Qual o valor do investimento para tais obras e de onde está saindo essa verba?

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o art. 10 da Lei Federal n° 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1° desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”. Além disso, o art. 48-A, Inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 estabelece que “os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso à informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Doduel Varela.
Proposição eletrônica M18295721 27/24972, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262

jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado."

Assim como o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do Vereador, a partir da posse, "solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, ao Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade."

O art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 permite ao Município legislar sobre assunto de seu interesse, o que autoriza a Câmara Municipal legislar sobre mecanismos relacionados às enchentes, enxurradas, alagamentos, etc. Nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal, compete ao Município o dever de **"promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".**

Dessa forma, a proliferação de buracos abertos e outras irregularidades nas Vias públicas de passagem de veículos e de pedestres caracteriza a omissão desidiosa do Poder Público, responsável pelos danos ocorridos em função dessas anormalidades.

É dever do Município manter as Vias públicas em condições de segurança para o tráfego e adotar medidas pertinentes de prevenção sempre que algum fator de risco se apresentar para os usuários. Porém, vemos caracterizado o descumprimento do dever da Municipalidade de adotar providências para evitar enchentes.

A ocorrência das chuvas e de suas respectivas consequências não é imprevisível, o que, por via de regra, não permite a alegação de força maior. Assim, a responsabilidade, nesse caso, é objetiva, não podendo os Órgãos Públicos se eximirem de seus deveres, realizando as obras necessárias ou afastando a coletividade das áreas de risco.

Ressaltamos que os alagamentos são consequência de um projeto de Cidade, que não adianta apenas colocar medidas paliativas em prática, como desentupimentos e recolhimento do lixo urbano. São necessárias, portanto, ações como a expansão das áreas verdes, por exemplo.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Doduel Varela.
Proposição eletrônica M18295721 27/24972, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que tal Pleito merece todo o apoio desta Casa Legislativa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Fevereiro de 2023.

DODUEL VARELA
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Doduel Varela.
Proposição eletrônica M1829572127/24972, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.